



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Murai da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Barros pelo período de 30 dias.

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 14.A, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

6^ª de 10 de 22

Disciplina a metodologia do projeto de lei nº 52 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

A Mesa Diretora, dispondo dos poderes previstos no inciso VI do art. 19 e inciso II do § 5º do art. 175.D do Regimento Interno da Casa, considerando a disciplina e a metodologia do projeto de lei nº 52 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplina a metodologia do projeto de lei nº 52 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. Ficando definido o cronograma:

10.10.2022 - Audiência Pública: às 13h – sala de reuniões Câmara Municipal.

17.10.2022 - Prazo para recebimento propostas da comunidade via e-mail ou camara@coronelbarros.rs.gov.br

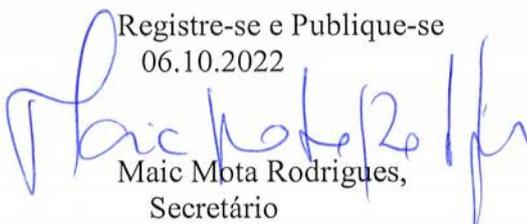
21.10.2022 - Prazo emendas parlamentares

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Coronel Barros, em 06 de outubro de 2022.


Douglas V. Lima dos Anjos,
Vice-Presidente em exercício

Registre-se e Publique-se
06.10.2022


Maic Mota Rodrigues,
Secretário